

## RONDÔNIA

Alíquotas	Operações/Prestações
<b>9%</b>	I - Nas operações ou prestações internas ou naquelas que tenham se iniciado no exterior: - ouro e pedras preciosas;
<b>12%</b>	com as seguintes mercadorias e serviço: 1 - animais vivos; 2 - carnes e miúdos comestíveis frescos, resfriados, temperados ou congelados, de bovino, suíno, caprino, ovino, coelho e ave; 3 - peixes frescos, resfriados ou congelados; 4 - arroz; (Revogado pelo <u>Decreto nº12.335 / 2006</u> vigência a partir de 28/03/2006) 5 - feijão; 6 - farinha de mandioca; 7 - sal de cozinha; 8 - produtos hortifrutigranjeiros em estado natural; 9 - água natural canalizada; 10 - óleo de cozinha comum; 11 - açúcar cristal; 12 - farinha de trigo 13 - leite fresco, pasteurizado ou não; 14 - fubá de milho. 15 - prestações internas de serviço de transporte aéreo.
<b>25%</b>	Nas operações com as seguintes mercadorias ou bens e prestação de serviços: 1 - armas e munições, suas partes e acessórios; 2 - cervejas e bebidas alcoólicas; 3 - perfumes e cosméticos classificados nas seguintes posições da NBM/SH: 1 - 3303 - Perfumes e água de colônia; 2 - 3304 - Produtos de beleza ou de maquiagem, preparados e preparações para conservação e cuidados da pele (exceto medicamentos), preparações anti-solares, bronzeadores e preparações para manicuro e pedicuro; 3 - 3305 - Preparações capilares; 4 - 3307 - Preparações para barbear (antes, durante e após), desodorantes corporais, preparações para banho, depilatórios, outros perfumes de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificadas e nem compreendidas em outras posições,

	desodorantes de ambientes, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes, excluídos os sabões de toucador (sabonetes
	4 - cigarros, charutos e tabacos;
	5 - embarcações de esporte e recreação;
	6 - álcool carburante;
	7 - gasolina;
	8 - jóias;
	9 - fogos de artifícios;
	10 - querosene de aviação;
	11 - serviços de telefonia;
	12 - outros serviços de comunicação.
<b>17%</b>	Nos demais casos;
	Fund. Legal: RICMS/RO (Decreto nº 8.321/98 ), art. 12